REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 249-B - DOU - 28/12/2024 - Seção 1 - Ed. Extra - p.111

MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 6.332, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

- O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:
- Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
- Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.
- Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.
- Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.
- Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

U	MUNICÍPI O	ENTIDAD E	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOS TA (R\$)	CÓD. EMEN DA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A	CNES	VALOR (R\$)
M G	BARBACE NA	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600063978120 2400	300.000,0	430200 02	300.000,0	1030251182E90 0031	20989 38	300.000,0

	BELO	FUNDO							
M G	HORIZON TE	MUNICIP AL DE SAUDE	3600063980220 2400	200.000,0	392400 15	200.000,0	1030251182E90 0001	26953 24	200.000,0
M G	BELO HORIZON TE	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600063980420 2400	100.000,0	392400 15	100.000,0	1030251182E90 0001	22004 57	100.000,0
M S	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600063976520 2400	204.121,0	442000 11	204.121,0	1030251182E90 0054	00097 76	204.121,0
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE DE SAO GONCAL O	3600063978520 2400	32,00	435100 02	32,00	1030251182E90 0033	63537 97	32,00
R S	CACHOEI RA DO SUL	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600063976920 2400	200.000,0	411600 02	200.000,0	1030251182E90 0043	22663 26	200.000,0
S P	CAPIVARI	FUNDO MUNICIP AL DA SAUDE	3600063976220 2400	250.000,0 0	442300 02	250.000,0 0	1030251182E90 0035	63456 97	250.000,0 0
S P	CAPIVARI	FUNDO MUNICIP AL DA SAUDE	3600063976320 2400	246,00	442300 02	246,00	1030251182E90 0035	63456 97	246,00
S P	PATROCI NIO PAULISTA	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600063979720 2400	399.329,0 0	437200 20	399.329,0 0	1030251182E90 0035	65961 69	399.329,0 0
S P	PATROCI NIO PAULISTA	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE	3600063980020 2400	4.077,00	437200 20	4.077,00	1030251182E90 0035	27455 18	4.077,00
S P	SAO PAULO	FUNDO ESTADU AL DE SAUDE - FUNDES	3600063977920 2400	540.000,0 0	415500 06	540.000,0 0	1030251182E90 0035	20902 36	540.000,0 0
S P	SOROCAB A	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE DE SOROCA BA	3600063979320 2400	100.000,0	377700 04	100.000,0	1030251182E90 0035	56971 07	100.000,0
S P	SOROCAB A	FUNDO MUNICIP AL DE SAUDE DE SOROCA BA	3600063979420 2400	2.000.000,	377700 04	2.000.000,	1030251182E90 0035	56971 07	2.000.000,
T O	ARAGUAI NA	FUNDO MUNICIP AL DE	3600063979920 2400	157.519,0 0	418600 02	157.519,0 0	1030251182E90 0017	26492 84	157.519,0 0

		SAUDE							
T O	ARAGUAI NA	AL DE SAUDE		56.766,00	02	56.766,00	1030251182E90 0017	04558 65	56.766,00
TOTAL			15 PROPOSTAS	4.512.090, 00					